



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rio de Contas

1

Sexta-feira • 21 de Janeiro de 2022 • Ano VI • Nº 3284

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Rio de Contas publica:

- **Portaria Nº 022 de 19 de Janeiro de 2022** - Conceder férias ao servidor Roberio Carlos Chaves Souto, lotado na Secretaria Municipal de Administração no período de 01 de fevereiro de 2022 a 01 de março de 2022, retroativo ao ano de 2017.
- **Portaria Nº 023 de 20 de Janeiro de 2022** - “Dispõe do Calendário Escolar do ano letivo de 2022 para todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do município de Rio de Contas”.



Esse município tem autonomia

Diário Oficial a publicidade legal levada a sério



Modernidade Transparência

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº 022 DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Rio de Contas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor **ROBERIO CARLOS CHAVES SOUTO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração no período de 01 de fevereiro de 2022 a 01 de março de 2022, retroativo ao ano de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Contas, Estado da Bahia, 19 de janeiro de 2022

ANGELA DE MAGALHAES GUEDES
Chefe do Setor Pessoal

AUGUSTO ATILA CHAVES LADEIA
Secretário Municipal de Administração

Largo do Rosário, 01 – Centro – Rio de Contas – Bahia – CEP 46.170-000.
CNPJ: 14.263.859/0001-06 – e-mail: prefeiturariodecontas@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



PORTARIA Nº 023 DE 20 DE JANEIRO DE 2022

“Dispõe do Calendário Escolar do ano letivo de 2022 para todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do município de Rio de Contas”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e das legislações vigentes,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer o Calendário Escolar Padrão do ano letivo de 2022 para as Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o Artigo 208, §2º, da Constituição Federal, segundo o qual “o não-oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente”.

CONSIDERANDO que cabe ao Conselho Municipal de Educação, como órgão normativo, analisar, orientar, aprovar, fiscalizar e acompanhar o cumprimento do calendário letivo e da integralização da carga horária mínima anual para as etapas de ensino.

RESOLVE:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Seção I**

Art.1º- Fica estabelecido o Calendário Escolar Padrão para o ano letivo de 2022, a ser obedecido pelas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, conforme anexo único desta Portaria.

Art. 2º - A Unidade Escolar não poderá encerrar o ano letivo sem que tenha cumprido o número de dias letivos e a carga horária estabelecida em sua matriz curricular, sob pena de responsabilidade dos gestores.

Art. 3º - Independente do motivo do não cumprimento dos dias letivos e da carga horária, é obrigatória a sua reposição, assegurando-se o mínimo de 800 (oitocentas) horas.

§ 1º- A reposição dos dias letivos ou da carga horária deverá acontecer preferencialmente na mesma unidade letiva do déficit, objetivando manter o equilíbrio das unidades letivas.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



§ 2º- As horas e os dias de efetivo trabalho pedagógico serão cumpridos por turmas separadamente.

Art. 5º - Fica estabelecido no final de cada unidade letiva a realização do Conselho de Classe e “Momento Família x Escola”, devendo estes serem realizados no contra turno das aulas/atividades pedagógicas, pois os mesmos não são considerados atividades letivas do aluno.

Parágrafo único. É de responsabilidade da Direção da Unidade de Ensino e Coordenação Pedagógica o registro em ata e folha de presença, da participação do professor no Conselho de Classe.

Art. 6º - Para assegurar ao estudante o cumprimento dos dias letivos e da carga horária mínima estabelecida neste calendário para cada etapa de ensino, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura fará o acompanhamento das Unidades Escolares.

Seção II Da Jornada Pedagógica

Art. 7º - A Jornada de Planejamento Pedagógico do ano letivo 2022 ocorrerá de 01 à 11 de FEVEREIRO de 2022, com Organização da Rede de Ensino, Sistematização do Processo Educativo do ano letivo de 2021 e Planejamento Pedagógico para 2022.

1§ – O período de Jornada Pedagógica 2022 possibilitará que Gestores, Coordenadores Pedagógicos, Professores, Estagiários e Auxiliares de Ensino revejam seus Planos de Ensino, Projeto Político Pedagógico, dentre outros documentos escolares. Este período destina-se também a elaboração do Plano de Ação da Escola para o ano letivo de 2022 e momentos de conversas e alinhamento com a equipe da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

2§ - A participação do coordenador(a) pedagógico(a), professores(as), funcionários(as), diretor(a) e vice-diretor(a) da Unidade Escolar será obrigatória.

CAPÍTULO II Jornada Escolar

Art.8º - Com a obrigatoriedade do cumprimento da Carga horária mínima, a Unidade Escolar cumprirá os 200 dias letivos determinado neste Calendário Escolar para todas as Etapas e modalidades de Ensino da Rede Municipal.

Art.9º - Na elaboração do horário escolar de todas as Unidades de Ensino, a Direção da escola assegurará:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



- a) os horários de atividades complementares (Acs) para estabelecimento dos horários individuais do(a) professor(a) dos Anos Finais do Ensino Fundamental.
- b) O horário/dia do AC coletivo com os professores das etapas da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, no contra turno de trabalho/aula.

Rio de Contas, 20 de Janeiro de 2022.

Luciélío Teles dos Santos
Secretário Municipal de Educação e Cultura



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO ESCOLAR 2022

DIAS LETIVOS PARA TODAS AS ETAPAS DE ENSINO					
Meses	Período	Nº de Dias Letivos (segunda à sexta)	Sábados Letivos	Total Geral de dias letivos	Recesso ou feriado
FEVEREIRO	14 a 25	10 dias	00	10 dias	01 a 11 -Jornada Pedagógica
MARÇO	02 a 31	22 dias	00	22 dias	01/03 - Carnaval
ABRIL	01 a 29	18 dias	01 (dia 09)	19 dias	14 e 15 - Paixão de Cristo 21 - Tiradentes
MAIO	02 a 31	22	00	22	
JUNHO	01 a 22	15	01 (dia 04)	16	16 – Corpus Christi 23 - Início do recesso junino
JULHO	04 a 29	20	00	20	-
AGOSTO	01 a 31	23	00	23	-
SETEMBRO	01 a 30	21	00	21	07 - Independência do Brasil
OUTUBRO	03 a 31	19	00	19	12 - Crianças
NOVEMBRO	01 a 30	20	00	20	02 - Finados 15 – Procl. da República
DEZEMBRO	01 a 09	07	01 (dia 03)	08	25 - Natal
TOTAL		197	03	200	

ATIVIDADES	PERÍODO
Planejamento da Rede e Jornada Pedagógica 2022	01 a 11 de fevereiro 2022
Início do Ano Letivo	14 de fevereiro de 2022
Recesso Junino	23/06 a 03 de julho de 2022.
I Unidade	14/02 a 20/05/2022 (66 dias)
II Unidade	23/05 a 01/09/2022 (67 dias)
III Unidade	02/09 a 09/12/2022 (67 dias)
Datas Finais para os Conselhos de Classe de cada unidade letiva	20/05 - I unidade 05/09 - II unidade 19/12 – III unidade - Conselho Final
Término do Ano Letivo	09 de dezembro de 2022
Período de avaliações finais (recuperações)	12 à 16/12/2022
Resultados Finais	20/12/2022
Entrega de Relatórios e Atas Finais	21 de dezembro de 2021
Total de Dias Letivos para todas as etapas e modalidade de ensino	200 dias
Total de carga horária para Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais e Modalidade EJA	800 horas
Total de carga horária para Ensino Fundamental Anos Finais	1000 horas
Formações, Atualização dos PPPs e Revisão do Referencial Curricular de Rio de Contas	Na Jornada Pedagógica 2022, nos dias específicos: 18/03, 22/04 e 06/05, e nos ACs.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



LEGENDA COLORIDA

	Férias		Domingos e Feriados
	Jornada Pedagógica 2022 e Planejamento Escolar (01 à 11/02)		Prazo final para os Conselhos de Classe – por unidade letiva. (*será também dia letivo)
	Início das unidades letivas		Período de Recuperações Finais
	Dias letivos		Término do período letivo / Resultados parciais do ano letivo
	Recesso (Carnaval / Semana Santa / São João)		Resultados finais, entrega de atas e relatórios
	Sábados Letivos		Formação com a Rede Mun.de Ensino (Aulas remotas nesses dias)

JANEIRO							FEVEREIRO							MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
						01			01	02	03	04	05			01	02	03	04	05
02	03	04	05	06	07	08	06	07	08	09	10	11	12	06	07	08	09	10	11	12
09	10	11	12	13	14	15	13	14	15	16	17	18	19	13	14	15	16	17	18	19
16	17	18	19	20	21	22	20	21	22	23	24	25	26	20	21	22	23	24	25	26
23	24	25	26	27	28	29	27	28						27	28	29	30	31		
30	31	01 – Confraternização universal												01 – Carnaval 08 – Dia Internacional da Mulher 15- Dia da Escola 22- Dia Mundial da Água						
ABRIL							MAIO							JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
					01	02	01	02	03	04	05	06	07				01	02	03	04
03	04	05	06	07	08	09	08	09	10	11	12	13	14	05	06	07	08	09	10	11
10	11	12	13	14	15	16	15	16	17	18	19	20	21	12	13	14	15	16	17	18
17	18	19	20	21	22	23	22	23	24	25	26	27	28	19	20	21	22	23	24	25
24	25	26	27	28	29	30	29	30	31					26	27	28	29	30		
07- Dia Mundial da Saúde 09 Sábado letivo 15-Paixão 17-Páscoa 19 – Dia do Índio 21- Tiradentes/Páscoa 22-Descobrimto do Brasil 28 – Dia da Educação							01 – Dia do Trabalho 05 - Dia Mundial da Língua Portuguesa 06 – Dia da Matemática 08 - Dia das Mães 29- Dia da Geografia							04 - Sábado letivo 05 – Dia Mundial do Meio Ambiente 16- Corpus Christi 23 – Início do Recesso Junino / 24 – São João 26 – Dia Internacional de Combate às Drogas						
JULHO							AGOSTO							SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
					01	02		01	02	03	04	05	06				01	02	03	
03	04	05	06	07	08	09	07	08	09	10	11	12	13	04	05	06	07	08	09	10
10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20	11	12	13	14	15	16	17
17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27	18	19	20	21	22	23	24
24	25	26	27	28	29	30	28	29	30	31				25	26	27	28	29	30	
31	02 – Independência da Bahia 08 – Dia da Ciência 17 – Dia de Proteção às Florestas 30 – Sábado letivo						11 – Dia do Estudante 14 -Dia dos Pais 19 - Dia do Historiador 20 – Feriado Municipal (São Bernardo) 22 – Dia do Folclore / Coordenador Pedagógico							01 – Dia do Educador Físico 05 – Dia da Amazônia 07 – Independência do Brasil 22- Início da Primavera						
OUTUBRO							NOVEMBRO							DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
						01			01	02	03	04	05				01	02	03	
02	03	04	05	06	07	08	06	07	08	09	10	11	12	04	05	06	07	08	09	10
09	10	11	12	13	14	15	13	14	15	16	17	18	19	11	12	13	14	15	16	17
16	17	18	19	20	21	22	20	21	22	23	24	25	26	18	19	20	21	22	23	24
23	24	25	26	27	28	29	27	28	29	30				25	26	27	28	29	30	31
30	31						02 – Finados 12- Dia do Gestor Escolar 15 – Proclamação da República 20 – Dia Nacional da Consciência Negra 27 - Aniversário de Rio de Contas							03 Sábado letivo 08- Dia da Família 09 - Término período letivo e entrega dos resultados parciais. 12 à 16 - Estudos e Avaliações Finais (Recuperações) 19 - Conselho de Classe Final 20-21 Atas e Relatórios dos resultados finais 25-Natal						
08 Sábado letivo 12 – Nossa Senhora Aparecida 15 – Dia do Professor 28 – Dia do Funcionário Público 29 – Dia Nacional do Livro e Aniversário da Biblioteca Municipal de Rio de Contas. 31- Dia Nacional da Poesia																				